



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente processo tem por finalidade justificar a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Guarani das Missões/RS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINNSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO, com o objetivo de executar o Plano de Trabalho que prevê o fomento à cultura local, integração social e a educação em Guarani das Missões por meio da Rádio Comunitária Aliança, transmissão de conteúdos educativos, culturais e de utilidade pública. Apoio financeiro para manutenção e aquisição de equipamentos, custeio operacional e produção de conteúdos educativos e culturais. Fortalecimento da parceria institucional entre a rádio e o poder público, garantindo a continuidade das transmissões e ações sociais, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 01/2025.
- 1.2. O valor total do repasse representa o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil), conforme discriminado no Plano de Trabalho anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público "QUANDO A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA".
- 2.2. No caso em tela, a inexigibilidade fundamenta-se nos seguintes elementos:
 - a) A destinação dos recursos será dos valores livres junto à Administração Municipal, com identificação expressa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINNSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO como entidade beneficiária;
 - b) A entidade possui reconhecida atuação local, com 27 anos de atuação, é referência em Guarani das Missões na promoção da cultura local, transmissão de eventos comunitários e informações de utilidade pública. Fortalecer a cultura local, a integração social e a educação em Guarani das Missões por meio da Rádio Comunitária Aliança, garantindo a continuidade da transmissão de conteúdos educativos, culturais e de utilidade pública.
 - c) A singularidade do objeto da parceria, voltado a transmissão de conteúdos educativos, culturais e de utilidade pública, torna inviável a competição com outras organizações, uma vez que não há outra entidade com representatividade e estrutura similar no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES**
"Capital Polonesa dos Gaúchos"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3. DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

- 3.1. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINNSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO é a única organização da sociedade civil no município com capacidade técnica, institucional e territorial para desenvolver o plano de trabalho apresentado.

4. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL DA ENTIDADE

- 4.1. A Associação apresentou os seguintes documentos, atendendo ao disposto no art. 33 da Lei nº 13.019/2014:
- a) Cópia do estatuto registrado;
 - b) Ata de eleição da atual diretoria;
 - c) Inscrição no CNPJ: 02.601.290/0001-54;
 - d) Declarações de funcionamento regular, capacidade técnica e experiência na execução do objeto;
 - e) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
 - f) Plano de Trabalho detalhado.

5. CONCLUSÃO E PARECER JURÍDICO

- 5.1. À luz do exposto, com base no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, reconhece-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINNSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, uma vez que:
- a) O objeto possui natureza singular;
 - b) Não existem outras organizações aptas no município para a execução do objeto da parceria.
- 5.2. Encaminha-se para prosseguimento da formalização com a respectiva publicação do extrato do Termo de Colaboração no portal oficial do Município.

Guarani das Missões/RS, 05 de setembro de 2025.


Juliana Pawlowski
Assessora Jurídica
OAB/RS 80.181





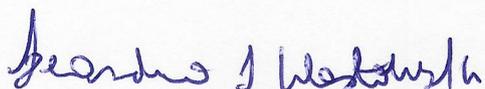
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES
"Capital Polonesa dos Gaúchos"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



HOMOLOGAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

EU, **LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 984.123.450-53, residente e domiciliado neste município **NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.030/0001-51, com sede à Rua Boa Vista, nº 265, Bairro Centro, CEP 97950-000, Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, HOMOLOGO o parecer PARECER JURÍDICO exarado no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, do qual decorrerá o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, determinando a emissão do respectivo TERMO DE COOPERAÇÃO e todos os atos atinentes a ele, inclusive os atos de publicação.

Município de Guarani das Missões, 05 de setembro de 2025.


LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal